

EDITAL INTERNO Nº 06/2026 – PPGCS

Seleção de Docente Permanente para Concessão de Auxílio PROAP para Participação em Evento Científico Internacional e/ou Visita Técnica para Colaboração Científica Internacional

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno para seleção de **01 (um) docente permanente** do Programa para recebimento de auxílio financeiro oriundo dos recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), destinado à participação em evento científico internacional e/ou à realização de visita técnica para fins de colaboração científica internacional.

1. DO OBJETIVO

Selecionar **01 (um) docente permanente do PPGCS** para receber auxílio financeiro destinado à participação e apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou à realização de visita técnica para fins de colaboração científica internacional, contribuindo para a internacionalização, visibilidade e qualificação da produção científica do Programa, bem como para o estabelecimento e fortalecimento de parcerias e colaborações científicas internacionais.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos disponíveis neste edital totalizam **R\$ 12.348,00**, distribuídos da seguinte forma:

- **Diárias internacionais:** até **R\$ 5.348,00**;
- **Passagens aéreas internacionais:** até **R\$ 7.000,00**.

Os recursos serão concedidos conforme as normas vigentes da CAPES, da UFAL e do PROAP.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão se candidatar os docentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser docente permanente credenciado no PPGCS/UFAL;
- II. Para participação em evento científico, possuir trabalho científico aceito para apresentação em evento internacional a ser realizado até 31 de dezembro de 2026;
- III. Para realização de visita técnica, apresentar proposta de visita técnica para fins de colaboração científica internacional, a ser realizada até 31 de dezembro de 2026;
- IV. A atividade proposta, seja participação em evento científico ou visita técnica, deverá ocorrer fora do território brasileiro;
- V. Não possuir pendências de prestação de contas relativas a auxílios anteriores concedidos pelo PPGCS, UFAL ou agências de fomento;
- VI. Demonstrar a relevância da participação no evento ou da realização da visita técnica para suas atividades de pesquisa e para a internacionalização e o fortalecimento do PPGCS.

4. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão encaminhar à Coordenação do PPGCS, por meio eletrônico, os seguintes documentos:

- a) **Para participação em evento científico:** carta de aceite, comprovante de inscrição, resumo/trabalho aprovado e programação oficial do evento;
- b) **Para visita técnica:** plano de atividades para colaboração científica internacional e carta de aceite, convite ou anuência da instituição, laboratório ou grupo de pesquisa estrangeiro;
- c) currículo Lattes atualizado em PDF com a Extensão QLattes, do Chrome ou do Mozilla Firefox;
- d) Justificativa da relevância da atividade para o PPGCS, com **máximo de uma página**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As candidaturas serão avaliadas considerando a Produção científica do docente no período de 2022 a 2026, considerando a classificação Qualis CAPES dos periódicos registrada no QLattes.

Para fins de avaliação da produção científica, serão consideradas as publicações do docente no período de **2022 a 2026**, constantes do **Currículo Lattes atualizado**, sendo utilizada a classificação dos periódicos registrada no **QLattes**, conforme a classificação Qualis CAPES disponível para a área de avaliação correspondente.

A produção científica deverá ser comprovada por meio do Currículo Lattes/QLattes apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

Será selecionado o candidato com maior pontuação, observada a disponibilidade orçamentária.

Em caso de empate, será considerado a maior produção científica do docente no período de 2022 a 2026.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	18/09/2026
Período para submissão das propostas	21/09/2026 a 01/10/2026
Homologação das inscrições	02/10/2026
Avaliação das propostas	05/10/2026 a 07/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	08/10/2026
Prazo para recursos	09/10/2026
Divulgação do resultado final	12/10/2026

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DOCENTE CONTEMPLADO

O docente selecionado deverá:

- I. Utilizar os recursos exclusivamente para os fins previstos neste edital;
- II. Participar do evento científico ou realizar a visita técnica para colaboração científica internacional aprovada, executando as atividades previstas na proposta submetida;

- III. Apresentar o trabalho aprovado durante o evento, quando aplicável;
- IV. Inserir o vínculo institucional com o PPGCS/UFAL em sua apresentação, publicação ou demais materiais relacionados ao trabalho ou à atividade científica desenvolvida;
- V. Participar efetivamente das atividades científicas previstas no evento ou no plano de colaboração científica;
- VI. Apresentar relatório de atividades e demais documentos exigidos para prestação de contas, nos prazos estabelecidos pela UFAL e pela CAPES;
- VII. Informar à Coordenação do PPGCS os resultados decorrentes da participação no evento ou da visita técnica, especialmente aqueles relacionados ao estabelecimento de colaborações científicas internacionais, projetos conjuntos, publicações, intercâmbio acadêmico ou outras atividades decorrentes da parceria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A concessão do auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento das normas vigentes da CAPES, do PROAP e da UFAL.

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste edital.

Todos os recursos concedidos no âmbito deste edital deverão ser utilizados e ter suas despesas realizadas até 31 de dezembro de 2026. Não serão consideradas para fins de financiamento despesas realizadas após essa data.

A concessão dos recursos não implica garantia de cobertura integral das despesas decorrentes da participação no evento e/ou da realização da visita técnica, estando os valores limitados aos recursos previstos neste edital e às normas de execução do PROAP e da UFAL.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ABELARDO SILVA JUNIOR
Data: 18/09/2026 16:24:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – PPGCS
Universidade Federal de Alagoas – UFAL**